



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO N°. 46 -

"Institui gratificação por serviços na Secretaria da Câmara Municipal de Ladario".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e PROMULGA a seguinte Resolução:

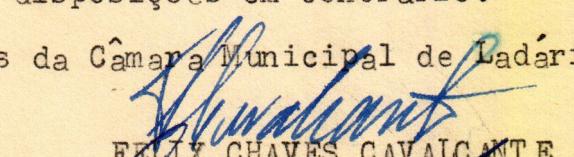
Artigo 1º. - Fica instituída uma gratificação mensal, no valor correspondente a dois terços (2/3) do salário-mínimo local, a partir do mês de setembro de 1965, a ser vencida por quem execute ou auxilie na execução dos serviços atribuídos ao cargo de Primeiro Secretário desta Câmara.

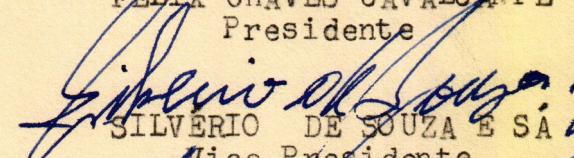
Artigo 2º. - Para ocorrer às despesas com o pagamento da presente gratificação no restante do exercício corrente, fica delimitado um crédito no valor de Cr. \$ 138.240 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), sob a rubrica orçamentária 3140-03 - F, do Orçamento vigente.

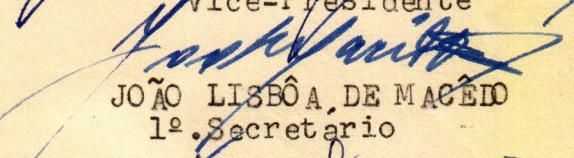
Parágrafo único - Dita gratificação será incluída nos orçamentos seguintes dentro da rubrica - "40 - GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 4001-00-Câmara Municipal - 3111-01-Pessoal - I - Pagamento de cargos e funções permanentes a)... b) - GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS DE SECRETARIA.-

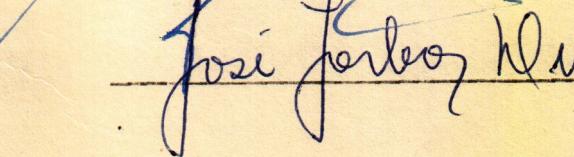
Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 5 de novembro de 1965.-


FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente


SILVERIO DE SOUZA E SÁ
Vice-Presidente


JOÃO LISBOA DE MACEIÓ
1º. Secretário


JOSÉ FERREIRA NOGUEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PARECER EM CONJUNTO, firmado pelas Comissões Permanentes da Câmara sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO que institui uma gratificação por serviços da Secretaria.-

a) - Da Comissão de Justiça:

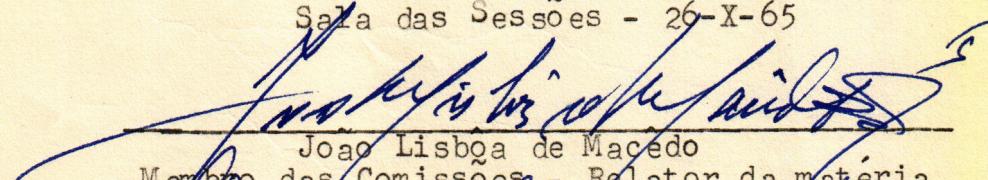
a) - Sugiro seja dada à presente matéria a devida aprovação, tendo em vista que, ao ser instalada a primeira Câmara, não se organizou um quadro de funcionários, dada a insuficiência numerária do // nosso Município, naquela época, ficando os serviços de expediente sobre os ombros do 1º. Secretário, conforme define o Regimento Interno.

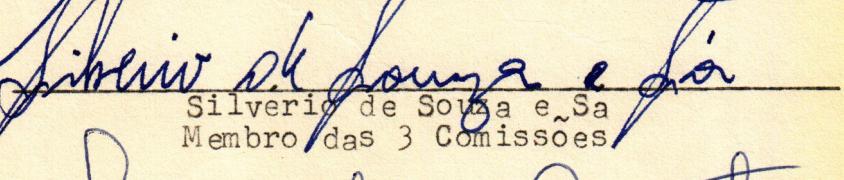
Tendo em vista que o volume de trabalhos que se verificou e ainda se verifica na atual Câmara e face à possibilidade orçamentária, sou de parecer pela aceitação do Projeto.

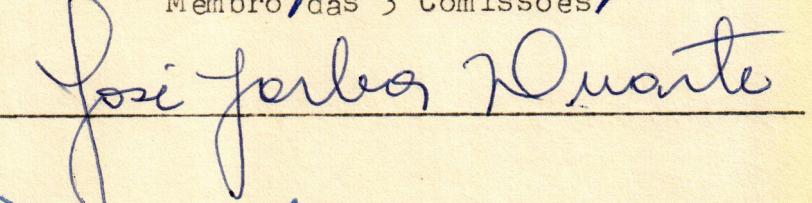
b) - Da Comissão de Finanças:

Opino pela aprovação da Resolução em pauta, restringindo a importância proposta na base do salário-mínimo integral, mas que seja reduzida a dois terços do seu valor atual.-

Sala das Sessões - 26-X-65


Joao Lisboa de Macedo
Membro das Comissões - Relator da matéria


Silverio de Souza e Sa
Membro das 3 Comissões


Jose Forbes Duarte



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 46 /65

Autor: Vereador Silvério de Souza e Sá

"Instituição uma gratificação para os serviços de secretaria."

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e PROMULGA a seguinte Resolução:

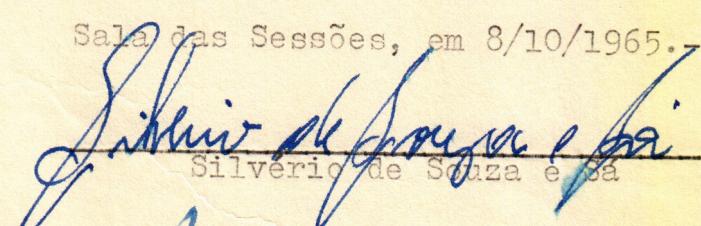
Artigo 1º. - Fica instituída uma gratificação mensal, no valor ~~XXX~~ correspondente ao salário-mínimo local, a partir do mês de setembro de 1965, a ser vencida por quem execute ou auxilie na execução dos serviços atribuídos ao cargo de primeiro secretário desta Câmara.

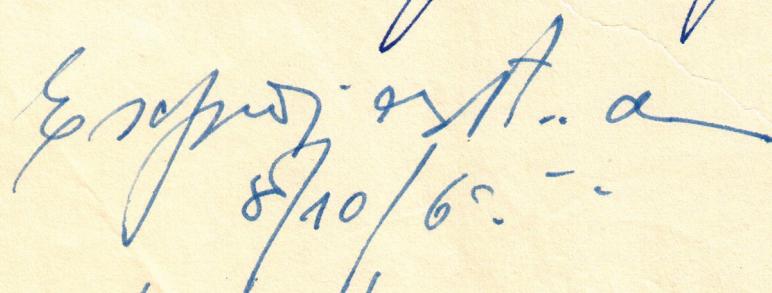
Artigo 2º. Para ocorrer às despesas no restante do corrente exercício, fica aberto um crédito especial, à conta do excesso de arrecadação, no valor de Cr. \$ 207.360 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

Artigo 3º. Dita gratificação será incluída nos orçamentos seguintes, dentro da rubrica "40 - GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 4001-00-Câmara Municipal - 3111-01-Pessoal - I - Pagamento de cargos e funções permanentes a).... b) - GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS DE SECRETARIA.-

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 8/10/1965.


Silvério de Souza e Sá


8/10/65 -

1 - Distribuir na ordem do dia de 12/10/65



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JIM/FCC

Of. nº. 17865

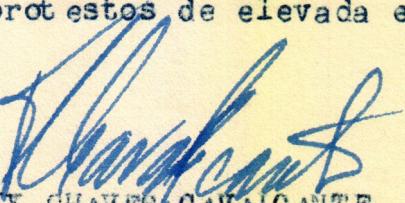
LADÁRIO - MT.,
em 5 de novembro de 1965.-

DO: Presidente da Câmara
AOZ| Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ladário
ASSUNTO: Gratificação por serviços de Secretaria.-
AN EXO: Resolução nº., 46, de 5/11/1965.-

1. Considerando o volume de serviços da Secretaria desta Câmara, o Vereador SILVÉRIO DE SOUZA E SÁ sugeriu e obteve aprovação unânime, pela instituição de uma gratificação a ser vencida por quem execute ou auxilie na execução da feitura dos expedientes desta Casa.

2. Encaminho a V. Ex^a., para os devidos fins, a - Resolução constante do anexo, relativa à gratificação em pauta.

Reitero a V. Ex^a. os protestos de elevada estima e distinta consideração.-


FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente.